



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.800.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins

18.541.1002.4057 – ReViva Praças

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.260.000,00

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins

18.541.1003.4108 – Gestão e Reaproveitamento de RCC e Resíduos de Podas com Compostagem

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 540.000,00

Total.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Total.....R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.03.06
11:26:26 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 06 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o crédito solicitado destina-se à renovação do contrato de prestação de serviços continuados de limpeza urbana.

Esclareceu o setor que, os serviços incluem: varrição de vias e logradouros públicos; capina e roçada (manuais e mecanizadas); rastelamento; limpeza, conservação e manutenção de praças, canteiros, parques, jardins e demais áreas verdes; desobstrução e limpeza de dispositivos de drenagem; além do recolhimento, carga, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nessas atividades.

Na oportunidade também elucidou que, o contrato contempla ainda a locação de maquinário e caminhão operacional, com operador habilitado e manutenção preventiva, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente até 31/12/2026.

Bem como inclui a locação de trator de esteira para operação no aterro municipal, destinado ao manejo dos Resíduos da Construção Civil (RCC), visando melhorar a disposição, compactação e organização do material, ampliando a capacidade operacional do município.

Requer-se a tramitação **do Projeto de Lei em regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM, bem como a **designação de sessão extraordinária**, em razão da relevância da matéria e da necessidade de sua célere aprovação.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL